

FACULDADE DE DIREITO
DA
UNIVERSIDADE DO RECIFE

PROGRAMA DE ENSINO

DA 4.^a CADEIRA
DO
4.^º ANO

DO CURSO DE BACHARELADO

MEDICINA LEGAL

Prof. Dr. Edgar Altino C. de Araújo

1949

ОДИНОЧНЫЕ ИДАЛЫ

СОВРЕМЕННОСТИ

ИЗДАНИЕ ПОДИУМСТВА

САНКТ-ПЕТЕРБУРГА

4.^a CADEIRA

MEDICINA LEGAL

DR. EDGAR ALTINO C. DE ARAÚJO
Professor Catedrático

a) *Medicina Legal, Ensino e Perícia*

- 1 — Objeto da Medicina Legal. Feição de estudo em Faculdades Jurídicas. Didática. Prática médico-forense. Novos rumos da cadeira. Medicina Legal judiciária.
- 2 — Institutos médico-legais. Especialização pericial: perícia e peritos. Documentos médico-legais. O Código Penal de 1940.

b) *Semiologia Mental*

- 3 — Percepção, inteligência, emoção, vontade. Vida social. Conduta e liberdade. Sociologia do homem normal.
- 4 — Limites modificadores legais da responsabilidade e da capacidade. Idade, sexo, estado mental.

c) *Psicopatologia Forense*

- 5 — Estudo médico-livre das doenças mentais. Causas gerais, diagnóstico, simulação, classificação das doenças mentais.
- 6 — Reações anti-sociais dos alienados. Constituições psicopáticas.
- 7 — Das toxifilias (etilismo, morfinismo, cocaísmo etc.) Estudo médico-legal.
- 8 — Das perversões sexuais. Conceito froideano. Distúrbios hormoglandulares e neurovegetativos.
- 9 — Noções de higiene mental. Proteção à criança anormal, aos toxífilos, aos perversos, aos vagabundos, aos analfabetos.

10 — Repressão à credice popular, às práticas de espiritismo e similares; ao curandeirismo etc. Profilaxia das doenças venéreas.

11 — Vantagens da segregação mental precoce. Manicômios, preventórios, hospitais abertos.

d) *Sexologia Forense*

12 — Do casamento. Motivo de impedimento estatuidos no Código Civil, relativos á consanguinidade, Leis de Mendel.

13 — Relativos à idade e à capacidade civil.

14 — Idem aos direitos de sucessão de produto possível de casamento anterior.

15 — Sentido legal do êrro essencial sobre pessoa. Defloramento anterior, dubiedade de sexo e outras malformações genitais.

16 — Defeito físico irremediável ou moléstia grave transmissível por contágio ou herança.

17 — Sevícia ou injúria grave. Contaminação venérea. Casamentos nulos e anuláveis.

- 18 — Exame médico prenupcial. Mendelismo. Eugenética.
- 19 — Do defloramento: conceito legal. Órgãos sexuais externos da mulher; himen; sua forma e consistência.
- 20 — Traumatologia sexual; circunstâncias correntes para o diagnóstico do defloramento.
- 21 — Do estupro; conceito legal. Casos em que constitue atentado à saúde e a vida.
- 22 — Do atentado contra o pudor; conceito legal. Práticas libidinosas; perversões sexuais. Lesões possíveis resultantes do atentado.
- 23 — Do ultrage público ao pudor. Psicologia do ultrajante.
- 24 — Da gravidez; noções de embriologia e concepção. Diagnóstico da gestação; práticas de laboratório. Variedades, marcha e duração da prenhez. Simulação e dissimulação.
- 25 — Do parto. Sinais recentes, sinais remotos. Do parto suposto. Cod. Penal, art. 242. Perícia; grupos sanguíneos.

- 26 — Do abortamento criminoso; conceito e elementos constitutivos do crime. Prática de abortamento. Medicamentos abortivos e processos abortivos mecânicos.
- 27 — Lesões possíveis consecutivas à prática clandestina do abortamento; exame da mulher, do abôrto e do anexos. Perícia.
- 28 — Do abortamento legal; indicações terapêuticas e eugenéticas. Cod. Penal, art. 128, n. II.
- 29 — Do perigo social do abortamento clandestino. Direito do nacituro. Inutilidade das leis penais repressivas. Prevenção pela propaganda e pela assistência social à mulher grávida.
 - e) *Criminologia*
- 30 — O crime e seu conceito histórico; forma fundamental e forma evolutiva. Conceito social coetâneo.
- 31 — O criminoso e sua ficha biográfica; antecedentes hereditários, influências congênitas, vida na infância, vida na sociedade.

- 32 — Exame somático e psíquico do delinquente.
Biotipologia criminal.
- 33 — Prevenção do crime. Extinção da máquina penal vigente. Substitutivos penais de Ferri.
- 34 — A pena e sua finalidade utilitária de terapêutica médico-psicológica, médico-pedagógica, médico-cirúrgica e médico-operatória incretória.

- 35 — Penitenciárias, reformatórios, clínicas criminais, manicômios penais, anexos psiquiátricos.

f) *Técnica Policial Judiciária*

- 36 — Da prova do crime. Provas técnicas. Levantamento de corpo, fotografia do local do crime, filmagem. Outras provas de laboratório. Prova testemunhal. Confissão. Técnica psicológica.
- 37 — Caractéres antropognósticos gerais. Raça, sexo, idade.
- 38 — Tipo constitucional. Soma e psique. Tipos patológicos.

- 39 — Estática antropognóstica; caractéres profissionais; fisiológicos. Tatuagens. Grupos sanguíneos; antropometria.
- 40 — Dinâmica antropognóstica; caractéres funcionais. Posturas, marcha, destreza, força.
- 41 — Movimentos anormais. Palavra escrita e falada. Mímica, gestos.
- 42 — Sensório. Vida vegetativa.
- 43 — Identificação judiciária; reconhecimento no vivo, no cadáver e na fotografia. Fotografia sinalética. Embalsamamento e recomposição de cadáveres.
- 44 — Identificação judiciária, datiloscópia. Impressões digitais e sistemas datiloscópicos.
- 45 — Gabinetes de identificação datiloscópica; provas no vivo e no cadáver. Processos de revelação de impressões digitais.
- g) *Traumatologia Forense*
- 46 — Semiologia geral das ofensas físicas. Estudo quantitativo das lesões corporais.

- 47 — Lesões por agentes físicos.
- 48 — Lesões por agentes mecânicos e químico-traumatisantes.
- 49 — Asfixias puras.
- 50 — Asfixias complexas.
- 51 — Asfixias mistas.
- 52 — Inanição. Envenenamento.
- 53 — Infecção; delito de contágio. Cod. Penal, art. 130.
- 54 — Classificação das lesões corporais. Lesão leve; Cod. Penal, art. 129.
- 55 — Lesão grave; Cod. Penal, art. 128, § 2.º ns. I, II, III e IV.
- 56 — Lesão mais grave; Cod. Penal, § 2.º ns. II, III, IV e V.
- 57 — Lesão mortal. Natureza e séde das lesões mortais.
- 58 — Lesão corporal seguida de morte. Cod. Pe-

nal, art. 120, § 3.º. Estudo médico legal das concausas.

59 — Estudo semiótico da morte por homicídio, por suicídio e por acidente.

60 — Conceito novo de infanticídio. Cod. Penal, art. 123. Psicologia do estado puerperal.

61 — Infanticídio. Provas de vida extrauterina; docimiasias. Diagnóstico da causa da morte do recém-nascido.

h) *Infirmitística*

62 — Acidente de trabalho. Lei nacional. Teoria do risco profissional e acidentes de trabalho.

63 — Perícia. Cura da lesão. Consolidação médica e consolidação jurídica. Simulação.

64 — Avaliação de incapacidade. Concausalidade. Legislação, jurisprudência.

i) *Tanatologia forense*

65 — Da morte; sinais duvidosos, sinais certos.

Morte súbita e morte agônica. Fenômenos
cadavéricos. Cronotanatognóse.

Faculdade de Direito da Universidade do Re-
cife, em 15 de Janeiro de 1949.

DR. EDGAR ALTINO CORREIA DE ARAÚJO
Professor Catedrático







